



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 305 DE 4 DE JUNHO DE 1964

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Artº 1º - Fica aberto ao Poder Executivo, um Crédito Especial de R\$ 300.000,00, para atender às despesas com a construção da estrada que liga Porto Morumbí ao Porto Buinton, na Ilha Grande, frente ao Estado do Paraná.

Artº 2º - Para cobertura do presente Crédito, fica o Poder Executivo autorizado a reduzir a importancia do saldo do exercício anterior.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário

Amambai, 4 de junho de 1964

Heron da Rosa Brum

Prefeito